Of. nº 10-A/6278-SMGGD/DEXP/CGT Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Souto
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1500/2026

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao requerimento supracitado, protocolado sob nº 148626/2026, de autoria da Vereadora Professora Luciana Martins, encaminhar, em anexo, ofício resposta sob nº 6146-SMS//BRP, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO DIOGO FINCK
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
23/10/2026 18:34:00 -03:00

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Of. nº 6146-SMS//BRP Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2026

À Senhora
Professora Luciana Martins
Vereadora
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1500/2026

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações acerca da proteção dos dados pessoais dos pacientem que aguardam procedimentos na área de traumatologia, respondemos aos questionamentos realizados, de forma objetiva e individual:

1. Informar as medidas técnicas e administrativas que são adotadas para garantir a proteção, confidencialidade, a segurança e o uso adequado dos dados pessoais dos pacientes, incluindo informações sobre sua condição de saúde, procedimentos aguardados e dados do contato, prevenindo acessos, compartilhamentos ou utilizações indevidas.

O Município utiliza uma plataforma tecnológica robusta para uso na Atenção Básica e Especializada e o G-HOSP no ambiente hospitalar, incluindo os serviços de Urgência e Emergência. O Sistema Municipal de Gestão de Saúde possui certificação da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) como Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), na categoria Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), modalidade Clínica/Ambulatório, Estágio de Maturidade 2 e Nível de Garantia de Segurança NGS2, certificação que contempla requisitos específicos relacionados à segurança, privacidade e proteção das informações de saúde.

Nesse contexto, são adotadas medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção, confidencialidade, integridade e rastreabilidade dos dados dos pacientes, destacando-se:

- Autenticação individual dos usuários, permitindo identificar os responsáveis pelos acessos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Scanned with CamScanner

- Controle de acesso por perfis e permissões, restringindo as informações e funcionalidades conforme as atribuições de cada usuário;

- Proteção das credenciais de acesso, incluindo mecanismos de segurança para senhas, bloqueio após tentativas inválidas e encerramento de sessão por inatividade;

- Registro e rastreabilidade das operações, por meio de trilhas de auditoria que permitem identificar usuário, data, horário e ações realizadas no sistema;

- Proteção dos registros de auditoria, restringindo sua alteração e acesso a usuários autorizados;

- Mecanismos de proteção e confidencialidade dos dados, tanto no armazenamento quanto na comunicação entre os componentes dos sistemas;

- Controle da integridade dos registros do prontuário, mantendo a rastreabilidade de alterações, correções e inativações;

- Mecanismos de backup e recuperação, visando garantir a disponibilidade e continuidade das informações;

- Medidas de privacidade e uso adequado das informações, incluindo orientação e responsabilização dos usuários quanto ao sigilo dos dados pessoais e de saúde.

Além dos mecanismos tecnológicos, são adotadas medidas administrativas relacionadas ao gerenciamento de usuários e perfis de acesso, definição das permissões conforme as funções desempenhadas e orientação quanto ao sigilo e uso adequado das informações.

Dessa forma, os mecanismos empregados têm como finalidade prevenir acessos não autorizados, alterações indevidas, compartilhamentos inadequados e utilização incompatível com a finalidade assistencial e administrativa dos dados dos pacientes, especialmente considerando o caráter sensível das informações de saúde.

2. Informar quais setores, servidores e demais profissionais estão autorizados a acessar listas de espera e os dados de identificação, contato e atendimento dos pacientes que aguardam consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos relacionados à traumatologia:

No que se refere aos pacientes que aguardam consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos relacionados à traumatologia, o acesso às respectivas listas e aos dados necessários ao acompanhamento é restrito aos setores e usuários autorizados, de acordo com as suas atribuições funcionais e respectivos perfis de acesso nos sistemas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Scanned with CamScanner

Estão autorizados a acessar essas informações: Regulação Municipal; Central de Marcações; Central de Agendamentos da FSNH; Centro Municipal de Imagens; Ouvidoria do SUS; Setor de Transportes da SMS; Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde responsáveis pela emissão dos encaminhamentos, para acompanhamento posterior.

Todos os usuários são cadastrados previamente no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) vinculados a seus respectivos serviços de saúde no município, para posteriormente receber a capacitação a qual é pré-requisito para liberação das credenciais de acesso ao Sistema de Gestão, sendo amplamente orientados quanto à utilização das ferramentas, especialmente quanto às suas responsabilidades como usuários e à necessidade de preservação do sigilo e da confidencialidade das informações, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Salienta-se que já no primeiro acesso à plataforma, o usuário deve confirmar ciência e concordância com os termos de responsabilidade para utilização do sistema, reforçando seu compromisso com o uso adequado, seguro e restrito das informações às finalidades relacionadas às suas atribuições.

Também são realizadas reciclagens e orientações periódicas sobre a utilização dos sistemas, especialmente quando ocorrem atualizações, implantação de novas funcionalidades ou alterações nos processos de trabalho. Essas ações têm como objetivo manter os usuários atualizados quanto às funcionalidades disponíveis, aos procedimentos corretos de utilização, às responsabilidades relacionadas ao acesso às informações e às boas práticas de segurança e confidencialidade dos dados.

Dessa forma, o acesso às informações é realizado de maneira individualizada, controlada e compatível com as atribuições de cada usuário, contribuindo para a proteção, confidencialidade, integridade e utilização adequada dos dados dos pacientes.

3. Informar se os sistemas utilizados mantêm os registros individualizados dos acessos, consultas, extrações, impressões e compartilhamentos dessas informações:

Sistema dispõe de auditoria de acessos na criação e modificação de registros.

4. Informar se dados dos pacientes ou informações constantes nas listas de espera foram disponibilizados a agentes políticos, assessores, entidades ou terceiros que não integrem as equipes responsáveis pela regulação e pelo atendimento, indicando, em caso positivo, a finalidade e a fundamentação para o compartilhamento:

Informamos que não há determinação ou orientação por parte desta gestão para que dados pessoais de pacientes ou informações individualizadas constantes nas listas de espera sejam repassados a agentes políticos, assessores, entidades ou terceiros que não integrem as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Scanned with CamScanner

equipes responsáveis pela regulação e pelo atendimento.

Ressaltamos que o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais devem observar rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança, previstos no art. 6º, bem como as disposições relativas ao tratamento de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, nos termos do art. 11. Dessa forma, o acesso a essas informações deve ser restrito às pessoas devidamente autorizadas, no limite de suas atribuições e mediante fundamento legal adequado, preservando-se a privacidade, a intimidade e a confidencialidade dos dados dos pacientes.

Esclarecemos que, até o presente momento, não foram registradas denúncias ou comunicações formais junto a esta gestão acerca de eventual compartilhamento indevido dessas informações com os agentes ou terceiros mencionados no questionamento.

Ainda, informamos que os profissionais envolvidos nos processos de regulação e atendimento recebem capacitações e orientações quanto à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à observância da legislação vigente, com o objetivo de prevenir acessos e compartilhamentos indevidos e assegurar o tratamento responsável e seguro das informações dos usuários do sistema de saúde.

5. Informar se a Administração recebeu relatos ou denúncias de pacientes que, após ingressarem na lista de espera, tenham sido contratados ou visitados por agentes políticos, assessores, entidades ou terceiros para tratar do procedimento aguardado, de sua previsão de realização ou de informações relacionadas ao atendimento e, em caso positivo, informais quais providências foram adotadas.

Conforme já respondido na anterior, não há registros formais descrevendo quaisquer dessas situações narradas. Relatos já foram proferidos, porém a indicação é que a população seja orientada da forma correta de acessar suas informações e andamentos de solicitações, pelos canais digitais e/ou pela Unidade de Saúde de sua referência.

6. Informar quais mecanismos são utilizados para garantir que a ordem de atendimento e a realização dos procedimentos obedeçam exclusivamente a critérios técnicos, clínicos e de regulação, sem interferências externas.

A ordem de atendimento e a realização dos procedimentos são organizadas por meio da fila de espera do sistema GMUS, observando a ordem cronológica de inscrição dos pacientes e os critérios técnicos e clínicos aplicáveis.

A Central de Marcações acessa a lista de espera e realiza o contato com o paciente que está aguardando há mais tempo, efetuando o agendamento conforme a disponibilidade de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Scanned with CamScanner

agenda informada pelo prestador do serviço. Quando há necessidade de procedimentos complementares, estes são avaliados e, quando indicados, realizados pelo próprio prestador durante a consulta. Se necessário, o profissional solicita o retorno do paciente após o período considerado adequado.

Nos casos em que há solicitação de prioridade no atendimento, o prontuário do paciente é submetido à avaliação da equipe técnica, que verifica a existência de justificativa clínica para a antecipação. Na ausência de critérios clínicos que justifiquem a prioridade, o paciente permanece na posição originalmente ocupada na fila de espera.

Dessa forma, a organização dos atendimentos segue a ordem da fila de espera do sistema GMUS, respeitando a avaliação técnica e clínica dos casos, de modo a assegurar a transparência, a equidade e a adequada utilização dos critérios de priorização, sem favorecimentos indevidos ou interferências externas na definição da ordem de atendimento.

7. Informar qual canal é disponibilizado aos pacientes para comunicarem contatos, visitar, abordagens ou possível utilização de seus dados por pessoas que não integrem as equipes responsáveis pela regulação e pelo atendimento.

O canal disponibilizado é a Ouvidoria do SUS, que pode ser acessada presencialmente na Prefeitura Municipal, por telefone e pelo WhatsNH.

Atenciosamente,

BETINA ESPINDULA
Secretária Municipal da Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfb30d6ab2d36e

Scanned with CamScanner